Câmara Municipal de São Bento do Sul
01

MENSAGEM Nº 157/2018.

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo, segue o Projeto de Lei nº 157, de 13 de julho de 2018, que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no orçamento vigente do Município.

Na SEMOB, justificamos a abertura da dotação orçamentária para aquisição de combustíveis, peças para a frota municipal e manutenção de vias públicas. No GAPRE, estamos reforçando a dotação orçamentária para pagamento de despesas com a manutenção do gabinete. Na SECAD, os recursos serão utilizados para aquisição de passagens para os servidores públicos.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto, em **regime de urgência.**

São Bento do Sul, 13 de julho de 2018.

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

CM585 13/JUL/2018 15:42 002940
056/18 Sirmac

Câmara Municipal de São Bento do Sul
02

PROJETO DE LEI Nº 157, DE 13 DE JULHO DE 2018.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

Parágrafo único: O crédito adicional suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito
Unidade: 001 - Gabinete do Prefeito
Atividade: 2002 - Gestão do Gabinete do Prefeito
3390390000 - Outros serviços terceiros – PJ(01000100) R$ 10.000,00

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 001 - Administração Geral
Atividade: 2051 - Gestão dos Serviços Públicos
3390390000 - Outros serviços terceiros - PJ (01000100) R$ 100.000,00

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Unidade: 001 - Obras e Serviços Urbanos
Atividade: 2013 - Manutenção e Melhorias na Frota da SEMOB
3390300000 - Material de consumo (01000100) R$ 200.000,00

Atividade: 2030 - Manutenção Melhorias em Vias Urbanas e Rurais
3390300000 - Material de consumo (01000100) R$ 50.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura aos Crédito Suplementares abertos, serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03 - Procuradoria
Unidade: 001 - Assessoria Jurídica
Atividade: 2006 - Gestão da Assessoria Jurídica
3390910000 - Sentenças judiciais (01000100) R$ 260.000,00

Câmara Municipal de São Bento do Sul
03

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Finanças
Unidade: 001 - Administração Financeira
Atividade: 4007 - Departamento de Receitas - DEREC
3390390000 - Outros serviços terceiros - pessoa jurídica (01000100) R$ 100.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 13 de julho de 2018.

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal